# PORTARIA Nº. 004/2026

***"CONSOLIDA E ATUALIZA AS NORMAS SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE OURO FINO"***

**CLÓVIS COLDIBELI**, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar e dar clareza aos horários de funcionamento da Câmara Municipal e dos serviços prestados à população;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 026/2023, que estabelece os horários de atendimento do PROCON Câmara e do Posto de Identificação;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Portaria nº 035/2023, que alterou o horário de atendimento ao público nas sextas-feiras, visando à otimização dos serviços;

**CONSIDERANDO** a conveniência administrativa de consolidar em um único ato normativo todas as disposições sobre a matéria, para facilitar a consulta e o cumprimento por parte dos servidores e do público em geral;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O horário geral de atendimento ao público na Câmara Municipal de Ouro Fino/MG observará a seguinte organização:

I - De segunda a quinta-feira: das 08h00 às 17h00, de forma ininterrupta.

II - Às sextas-feiras: das 07h00 às 13h00.

**Art. 2º** - Os serviços específicos prestados à população terão os seguintes horários de atendimento ao público, respeitados os dias de funcionamento da Câmara:

I - PROCON Câmara: das 08h00 às 12h00.

II - Posto de Identificação (para emissão de cédula de identidade, cartão de estacionamento de vaga especial, Carteira de Identificação da

Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - CIPTEA, entre outros): das 08h00 às 13h00.

**Art. 3º** - O serviço de protocolo para recebimento de documentos oficiais funcionará, em todos os dias úteis, das 08h00 às 17h00.

**Art. 4º** - O horário de expediente interno dos servidores será mantido de acordo com a carga horária de cada cargo e as necessidades do respectivo setor, sob a coordenação da chefia imediata.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Ficam expressamente revogadas as Portarias nº 026/2023 e nº 035/2023.

Gabinete da Presidência, em 15 de janeiro de 2026.

CLOVIS COLDIBELI:04408258652

Assinado de forma digital por CLOVIS COLDIBELI:04408258652
Dados: 2026.01.15 11:33:20 -03'00'

**Vereador Clóvis Coldibeli**
Presidente (2025/2026)
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)